

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA –
AGO - CIA HERING DE 29.04.2018**

Nome do acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>O presente boletim é referente às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Cia. Hering (“Companhia”) a serem realizadas no dia 29 de abril de 2019, às 15h00, e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada, observado ainda as orientações descritas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam computados no quórum das Assembleias Gerais: (i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas; (iii) ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e (iv) não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização.</p> <p>O prazo para submissão deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B da ICVM 481) é 23 de abril de 2019.</p>
Orientações para envio do boletim, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <p>Exercício de voto por meio de envio ao Custodiante</p> <p>Caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, o acionista deverá transmitir a instrução de voto ao agente de custódia de suas ações, observado os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante.</p> <p>Exercício de voto por meio de envio ao Escriturador</p> <p>Neste caso, o acionista deverá transmitir as instruções de voto para a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ/MF no 61.194.353/0001-64) (“ITAUCOR”), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador.</p> <p>Nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até 07 (sete) dias antes da data de realização das Assembleias, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.</p>

A Central Depositária da B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá fazê-lo por meio do envio do boletim diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Rua Hermann Hering, 1790, Bom Retiro, CEP: 89010-900, Blumenau/SC – Brasil, aos cuidados do Departamento Jurídico:

- (i) via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal, quando representados por procurador, necessária a comprovação de poderes do(s) signatário(s); para pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do representante legal; para fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade com foto do representante legal.

A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas.

Caso este boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos nos itens (i) e (ii) acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 07 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 23/04/2019 (inclusive). Eventuais boletins recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar
São Paulo (SP)
CEP 04538-132

ATENDIMENTO AOS ACIONISTAS
Telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades), em dias úteis, das 9h às 18h.
Endereço eletrônico: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações/ Questões relacionadas à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018, acompanhadas das Notas Explicativas e do relatório dos Auditores Independentes.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018, e a ratificação da distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio deliberados pelo Conselho de Administração “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária, nos seguintes termos:

- (i) **R\$ 5.094.319,28** para a constituição de Reserva Legal;
- (ii) **R\$ 137.627.998,79** para a Reserva de Subvenção de Incentivos Fiscais;
- (iii) **R\$ 149.972.493,82** distribuídos a título de dividendos e juros sobre o capital próprio, aprovados e já pagos aos acionistas. Deste montante o valor de R\$ 96.458.865,20, foi pago utilizando-se parte do lucro auferido no exercício de 2018 e o valor de R\$ 53.513.628,62 foi distribuído utilizando-se parcela da Reserva de Retenção de Lucros constituída em exercícios anteriores.
- (iv) **R\$ 567.556,44** referente a perda de Avaliação Atuarial do Plano de Previdência;
- (v) **R\$ 234.355,26** referente Correção Monetária do Ativo Imobilizado;

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Aprovação da proposta da administração de definição do número de 07 (sete) membros a compor o Conselho de Administração da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não

Eleição do conselho administração por chapa única

5. Eleição dos membros do Conselho de Administração, com prazo de mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2021.

Indicação de todos os nomes que compõem a chapa
Andrea Oliveira Mota Baril – Conselheira Independente
Celso Luis Loducca – Conselheiro Independente
Claudia Worms Sciana – Conselheira Independente
Fábio Colletti Barbosa – Conselheiro Independente
Fabio Hering – Conselheiro
Ivo Hering – Presidente do Conselho de Administração
Patrick Charles Morin Junior – Conselheiro Independente

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia].

Sim Não Abster-se

Andrea Oliveira Mota Baril – % percentagem dos votos a ser atribuída ao candidato

Celso Luis Loducca - % percentagem dos votos a ser atribuída ao candidato

Claudia Worms Sciama– % percentagem dos votos a ser atribuída ao candidato

Fábio Colletti Barbosa - % percentagem dos votos a ser atribuída ao candidato

Fabio Hering - % percentagem dos votos a ser atribuída ao candidato

Ivo Hering - % percentagem dos votos a ser atribuída ao candidato

Patrick Charles Morin Junior - % percentagem dos votos a ser atribuída ao candidato

Deliberação Simples

8. Deliberar acerca da remuneração global anual para o exercício de 2019, no montante de R\$ 27.320.270,78 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte mil, duzentos e setenta reais e setenta e oito centavos), para o Conselho de Administração e Diretoria da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

9. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

*Observação: Deliberação não integrante da ordem do dia da AGO, sendo inserida em atendimento ao disposto no artigo 21-K, parágrafo único, da ICVM 481/09.

Sim Não Abster-se

Questão Simples

10. Autoriza a lavratura da ata dessa Assembleia em forma sumária, conforme parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

11. Autoriza a publicação da ata dessa Assembleia, com omissão dos nomes dos acionistas, conforme parágrafo 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

12. Caso seja necessária a realização de segunda convocação para AGOE, as instruções de voto contidas neste Boletim podem ser consideradas também na hipótese de realização da AGOE em segunda convocação?

Sim Não

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Acionista: _____

CPF/CNPJ: _____

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA –
AGE - CIA HERING DE 29.04.2019**

Nome do acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>O presente boletim é referente às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Cia. Hering (“Companhia”) a serem realizadas no dia 29 de abril de 2019, às 15h00, e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada, observado ainda as orientações descritas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam computados no quórum das Assembleias Gerais: (i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas; (iii) ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e (iv) não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização.</p> <p>O prazo para submissão deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B da ICVM 481) é 23 de abril de 2019.</p>
Orientações para envio do boletim, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <p>Exercício de voto por meio de envio ao Custodiante</p> <p>Caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, o acionista deverá transmitir a instrução de voto ao agente de custódia de suas ações, observado os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante.</p> <p>Exercício de voto por meio de envio ao Escriturador</p> <p>Neste caso, o acionista deverá transmitir as instruções de voto para a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ/MF no 61.194.353/0001-64) (“ITAUCOR”), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador.</p>

Nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até 07 (sete) dias antes da data de realização das Assembleias, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.

A Central Depositária da B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá fazê-lo por meio do envio do boletim diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Rua Hermann Hering, 1790, Bom Retiro, CEP: 89010-900, Blumenau/SC – Brasil, aos cuidados do Departamento Jurídico:

- (i) via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal, quando representados por procurador, necessária a comprovação de poderes do(s) signatário(s); para pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do representante legal; para fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade com foto do representante legal.

A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas.

Caso este boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos nos itens (i) e (ii) acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 07 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 23/04/2019 (inclusive). Eventuais boletins recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar
São Paulo (SP)
CEP 04538-132

ATENDIMENTO AOS ACIONISTAS

Telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades), em dias úteis, das 9h às 18h.

Endereço eletrônico: atendimentoescuracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações/ Questões relacionadas à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Deliberação Simples

1. Aprovar a proposta de aumento do capital social no montante de R\$ 330.252,26 (trezentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), passando de R\$ 369.617.638,61 (trezentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), para R\$ 369.947.890,87 (trezentos e sessenta milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), sem emissão de novas ações, mediante a capitalização da reserva de incentivos fiscais de reinvestimento de Imposto de Renda, ano-calendário 2014, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovar a instalação de um Comitê de Auditoria Estatutário, com a consequente adaptação dos seguintes pontos do Estatuto Social:

a) ajustar a redação da alínea “b”, do Artigo 14, refletindo a competência do Conselho de Administração para a eleição e destituição dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário;

b) inclusão de nova Seção ao Capítulo III do Estatuto Social, designada Seção III, com a inclusão de seus respectivos artigos 15, 16 e 17, com a consequente renumeração dos demais artigos;

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Aprovar o ajuste na redação do caput do artigo 15 (antigo), atual artigo 18, renumerado em virtude da instalação do Comitê de Auditoria Estatutário, modificando a nomenclatura dos cargos da Diretoria.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Aprovar o ajuste na redação dos parágrafos primeiro a nono e exclusão do parágrafo décimo, do Artigo 17 (antigo), atual Artigo 20, renumerado em virtude da instalação do Comitê de Auditoria Estatutário, modificando as competências dos cargos da Diretoria.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

5. Aprovar o ajuste na redação do antigo artigo 19, atual artigo 22, alterando as disposições pertinentes à representação da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

6. Aprovar a exclusão dos artigos 22 e 23 do Estatuto Social, em virtude da extinção do Conselho Consultivo, com a consequente renumeração dos demais artigos.

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

7. Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, refletindo as alterações acima propostas.

Sim Não Abster-se

Questão Simples

8. Autoriza a lavratura da ata dessa Assembleia em forma sumária, conforme parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

9. Autoriza a publicação da ata dessa Assembleia, com omissão dos nomes dos acionistas, conforme parágrafo 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

10. Caso seja necessária a realização de segunda convocação para AGOE, as instruções de voto contidas neste Boletim podem ser consideradas também na hipótese de realização da AGOE em segunda convocação?

Sim Não

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Acionista: _____

CPF/CNPJ: _____